LEI N.º 1.480, de 26 de novembro de 1979

Dá denominações a ruas de loteamento, localizado na zona 03, *BAIRRO DE LOURDES,* nesta cidade de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As ruas do loteamento de propriedade do *Sr. Raimundo Rodrigues Guimarães,* no bairro de Lourdes, zona 03, nesta cidade de Itaúna, terão as seguintes denominações:

I – *Rua Rui Mariano,* tem seu início na Rua Maria de Castro, e término na Rua Izidro de Morais, entre as quadras 6, 7, 11 e 12;

II – *Rua Dante Faria,* tem seu início na Rua Maria de Castro, e término na Rua Izidro de Morais, entre as quadras 7, 8, 12 1 3;

III – *Rua Raimundo de Almeirda,* tem seu início na Rua Izidro de Morais, e término na Rua Maria de Castro, entre as quadras 8, 9, 13 e 14; e

IV – *Rua Crispim Martins Fagundes,* tem seu início na Rua Professora Alice Andrade e término no final das quadras 9 e 4, na Avenida São João, entre as quadras 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 14.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 26 de novembro de 1979

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal